

**EDITAL n.º 01/2016**

Mandato 2013/2017

Telmo Lopes da Silva Ferraz, Presidente da Assembleia Municipal da Marinha Grande _____

TORNA PÚBLICO E CONVOCA, nos termos do n.º 3, do artigo 49.º e do n.º 1 do artigo 27.º e ao abrigo da competência prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 30.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, abreviadamente designado por RJAL, uma **Sessão Ordinária** da Assembleia Municipal da Marinha Grande, a realizar **no próximo dia 26 de fevereiro de 2016** (sexta-feira), **pelas 20h30**, no Auditório Municipal, sito na Av. Dr. José Henriques Vareda, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1. **APRECIÇÃO DO MAPA DE FLUXOS DE CAIXA DA GERÊNCIA ANTERIOR, ANO DE 2015**, nos termos do disposto no ponto 2.6 - especificidades do tratamento contabilístico das operações orçamentais do POCAL e do disposto no decreto - lei n.º 54-a/99 de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos da alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º do RJAL. _____
2. **APRECIÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2015**, em cumprimento do preceituado na alínea c) do n.º 2 do art.º 15.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual. _____
3. **APRECIÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES A 31 DE DEZEMBRO DE 2015**, em cumprimento do preceituado na alínea c), do n.º 2, do artigo 15.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual. _____
4. **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA “RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS NO CONCELHO DA MARINHA GRANDE PELO PERÍODO DE 54 MESES”**, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e **AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE PROCEDIMENTO**, nos termos do art.º 22 do decreto-lei n.º 197/99 de 8 de junho – processo incluído na ação 2015/A/135 do plano de atividades municipais de 2015. _____
5. **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA “A REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE VIEIRA DE LEIRIA - PRAIA DA VIEIRA – CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO”**, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro – processo incluído nas ações 2015/1/78 e 2015/1/98 do plano plurianual de investimentos de 2016. _____
6. **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**, para efeitos de aplicação e cumprimento do preceituado na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA e do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – **INFORMAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL, AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA, NO PERÍODO DE 1 Maio A 31 DE DEZEMBRO DE 2015 E COMPROMISSOS INERENTES À ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS**. _____
7. **PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS**, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____
8. **APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA SEMESTRAL, 1.º SEMESTRE DE 2015**, em cumprimento do preceituado na alínea d), do n.º 2, do artigo 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. _____





9. **APROVAÇÃO DA RETIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2016**, nos termos do previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º do mesmo diploma. _____
10. **APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO ANO DE 2015 DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE – C.P.C.J.**, nos termos do n.º 2, do artigo 32.º da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, com as alterações impostas pela Lei n.º 31/2003, de 22 de agosto, conjugado com a alínea k), do n.º 2, do artigo 25.º do RJAL. _____
11. **APRECIÇÃO DA ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA**, nos termos do disposto no artigo 25.º, do n.º 2, alínea c) do RJAL. _____

Para constar e em cumprimento do n.º 3 do artigo 49.º do RJAL se publica o presente edital e outros de igual teor, a serem afixados nos lugares de estilo deste Concelho.

_____ Marinha Grande, 19 de fevereiro de 2016 _____

Telmo Lopes da Silva Ferraz

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

De acordo com o n.º 1 do artigo 49.º do RJAL, conjugado com o n.º 1 do artigo 16.º e o n.º 2 do artigo 18.º do Regimento, o período de “**intervenção do público**”, para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimentos, tem lugar entre o período “*antes da ordem do dia*” e o período da “*ordem do dia*”. Para o efeito, os cidadãos interessados em intervir, deverão proceder à sua inscrição, no início da sessão, referindo o nome, morada e assunto a tratar.

